



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

PORTARIA/IPESC Nº 1.147/2017

“Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Maria dos Anjos de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 002426, constante do Processo/IPESC nº 057/2017, protocolizado no dia 03/02/2017, com atestado médico às fls. 24 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 25, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 23/02/2017; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o benefício de auxílio-doença à servidora **MARIA DOS ANJOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carreira II, Classe F, Matrícula nº 002426, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 23/02/2017 até o dia 24/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 25/03/2017, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Aline Matos Nogueira Galindo

Diretora Presidente - Dec. nº 5.519/2017

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva – Dec. nº 5.539/2017